



## RESOLUÇÃO CRP-MA N.º 012/2022

EMENTA: Readequação do Calendário Institucional

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP/MA, com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que este Conselho poderá expedir os atos normativos necessários ao pleno desempenho das atribuições que lhe compete, em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO a posse do novo Conselho Plenário.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário institucional deste Conselho Regional de Psicologia

CONSIDERANDO a decisão do Plenário deste CRP-MA em sua 136ª Reunião Ordinária do Plenário que aconteceu dia 24 de setembro de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Adequar o calendário institucional deste Conselho Regional de Psicologia, passando as reuniões de diretoria, reuniões ordinárias plenárias, feriados e pontos facultativos contemplar as seguintes datas:

I – Reuniões de diretoria e reuniões plenárias ordinárias:

- a) dias 03, 08, 17, 22 e 31 de outubro;
- b) 05, 12, 19 e 28 de novembro;
- c) 03, 12 e 17 de dezembro.

II – Feriados:

- a) 12 de outubro, quarta-feira, dia de Nossa Senhora de Aparecida;
- b) 28 de outubro, sexta-feira, dia do Servidor Público;
- c) 02 de novembro, quarta-feira, dia de Finados;
- d) 15 de novembro, terça-feira, dia da Proclamação da República;
- e) 08 de dezembro, quinta-feira, dia de Nossa Senhora da Conceição;

III – Pontos Facultativos:

- a) 14 de novembro, segunda-feira;
- b) 09 de dezembro, sexta-feira.



**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

São Luís (MA), 27 de setembro de 2022.

  
**Nelma Pereira da Silva**  
Conselheira Presidente CRP-MA

  
**Marlon Marques de Aguiar**  
Conselheiro Secretário CRP-MA